



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO Nº: E-03/100.052/2004
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI

PARECER CEE Nº 241 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, com ênfase em Educação Infantil e em Educação para as séries iniciais do Ensino Fundamental, abrangendo alunos com necessidades educativas especiais, exclusivamente sob a forma de educação a distância – Projeto Crescer – proposto pelo CEN – **Centro Educacional de Niterói**, sediado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 836 – Centro – Niterói, nos termos das Deliberações CEE nºs 265/2001 e 275/2002.

HISTÓRICO

Paulo César Teixeira, na condição de Diretor Geral do CEN – **Centro Educacional de Niterói**, sediado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 836 – Centro – Niterói, instituição autorizada pelo Parecer CEE nº 113/2003 a ministrar Educação a Distância, requer a este Conselho aprovação da Proposta de Reformulação Curricular do Projeto Crescer, que visa à formação de professores, em nível médio, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, nas séries iniciais, abrangendo alunos com necessidades educativas especiais, sob a forma de educação a distância, na forma das Deliberações CEE nºs 265/2001 e 275/2002, comprovando, mediante cópia do Parecer CEE nº 103/96, de 07/05/1996, e da Portaria E/COIE.E nº 1006, de 12/01/2000, que o referido curso detém autorização de funcionamento concedida pelo Sistema de Ensino Estadual.

Informa que o Curso se destina aos concluintes de Ensino Médio, que pretendam ingressar na Carreira de Magistério.

A Matriz Curricular da Formação Profissional Específica está formulada em quatro eixos, com carga horária total de 1.800 horas já incluído o estágio supervisionado: o primeiro, chamado de Estruturante, é composto pelas disciplinas Psicologia da Educação, Sociologia da Educação, Filosofia da Educação, Antropologia e História da Educação, perfazendo um total de 330 horas. O segundo, chamado de Contextualizador, trata das Políticas Educacionais, Didática, Metodologia da Educação Infantil, Metodologia das séries iniciais do Ensino Fundamental, e da Educação Especial e Informática aplicada à Educação, totalizando 470 horas. O terceiro eixo é o integrador que inclui Corpo e Movimento na Educação, Arte na Educação e Língua Portuguesa, totalizando 200 horas. Esses eixos se integrarão ao Estágio Supervisionado de 800 horas.

Da proposta de reformulação do projeto Crescer apresentada pelo Centro Educacional de Niterói constam: Proposta Pedagógica – Filosofia, Objetivos e Desenvolvimento do Programa de Educação a Distância – Sistemática Operacional, projeto Educacional contendo: justificativa, objetivo, descrição da infra-estrutura – operacional e física, caracterização da clientela e competências auferidas para a terminalidade, critérios de avaliação e promoção, critérios para certificação e diplomação, programa de interação e motivação entre os alunos cidadania, voluntarismo e solidariedade, e plano de desenvolvimento do estágio supervisionado, de acordo com a estrutura curricular apresentada, contendo: objetivos, etapas, roteiros, planilhas de registros, acompanhamento e avaliação.

O Centro Educacional de Niterói apresenta, ainda, relação do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico, com comprovação da habilitação, relação do Corpo Docente qualificado, também com comprovação da habilitação e relação de núcleos pedagógicos indicando local, endereço e horário de funcionamento.

VOTO DO RELATOR

Considerando o integral cumprimento ao disposto na legislação vigente (Deliberações CEE nºs 265/2001 e 275/2002) e tendo o requerente apresentado elementos de qualificação da equipe pedagógica e técnica, julgamos que a instituição está ajustada aos termos requeridos para renovação de sua autorização de funcionamento do projeto Crescer.

Isto posto, autorizamos o funcionamento do Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, com ênfase em Educação Infantil e em Educação para as séries iniciais do Ensino Fundamental abrangendo alunos com necessidades educativas especiais, exclusivamente sob a forma de educação a distância - Projeto Crescer – proposto pelo CEN – **Centro Educacional de Niterói**, sediado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 836 – Centro – Niterói. Anexo a este Parecer encontra-se a Matriz Curricular

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Comissão de Educação a Distância e a Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2004.

Irene Albuquerque Maia – Presidente

Francílio Pinto Paes Leme - Relator

Amerisa Maria Rezende de Campos

Esmeralda Bussade

João Pessoa de Albuquerque– *ad hoc*

José Antonio Teixeira – *ad hoc*

José Carlos da Silva Portugal – *ad hoc*

José Carlos Mendes Martins

Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin
Presidente

Anexo
Matriz Curricular

Módulo/Eixo Curricular	Disciplinas	CH
I – Estruturante	1. Psicologia da Educação	90
	2. Sociologia da Educação	60
	3. Filosofia da Educação	60
	4. Antropologia	60
	5. História da Educação	60
	Subtotal	330
II – Contextualizador	6. Políticas Educacionais	100
	7. Didática	90
	8. Metodologia da Educação Infantil	80
	9. Metodologia das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	90
	10. Metodologia da Educação Especial	80
	11. Informática Aplicada À Educação	30
	Subtotal	470
III – Integrador	12. Corpo e Movimento na Educação	50
	13. Arte na Educação	50
	14. Língua Portuguesa	100
		Subtotal
IV - Experiencial	15. Estágio Supervisionado	800
		Subtotal
Total de Carga Horária		1.800